

LEI Nº 941, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2011, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 894.680,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
011	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 9.420,00
012	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
021	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
023	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 3.550,00
024	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$ 17.200,00
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE	
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
035	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 250,00
036	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$ 4.600,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.00822009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
051	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.200,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
066	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 9.700,00
067	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 500,00
069	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$ 6.200,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGR. PSF	
088	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
089	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 1.600,00
090	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$ 100,00

	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGR. PAC	
092	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	13.400,00
094	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	2.400,00
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
102	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	145.000,00
103	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	13.500,00
104	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	6.000,00
105	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	5.000,00
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
121	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	69.000,00
122	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	9.300,00
123	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	17.000,00
124	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	6.600,00
	12.361.0121.2048.0000-MANUT.DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
134	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	73.000,00
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
143	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	28.000,00
144	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	1.500,00
145	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	200,00
146	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	6.500,00
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
168	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	51.120,00
169	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	3.100,00
170	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	1.200,00
171	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	6.300,00
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
177	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	16.500,00
179	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	9.300,00
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
188	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	75.000,00
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
226	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	84.000,00
227	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	6.800,00
228	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	2.500,00
229	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	21.600,00
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
239	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	2.100,00

020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
245	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	9.500,00
247	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	700,00
248	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	2.000,00
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUT. SERVIÇOS ESPORTE E RECREAÇÃO	
259	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	200,00
261	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal CivilR\$	200,00
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
268	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	4.000,00
282	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	140,00
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
082	3.1.90.01.00-Aposentadorias e ReformasR\$	50.900,00
083	3.1.90.03.00-PensõesR\$	28.800,00
	TOTAL..... R\$	894.680,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma dos artigos 1º correrão por conta das seguintes fontes:

- a) – Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
022	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	2.500,00
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2048.0000-MANUT. RECURSOS FUNDEB-FUNDAMENTAL	
130	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	1.168,86
131	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	8.595,90
133	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	11.563,73
135	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	2.055,63
136	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	443,98
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
184	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	2.123,61
185	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	119,09
186	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	5.150,50
190	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	3.489,58
191	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OrçamentárioR\$	4.671,79
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	
196	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	228,56

198	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	1.289,86
200	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	958,52
202	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	377,53
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRIPECUÁRIOS	
236	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	7.000,00
237	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	6.000,00
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
257	3.1.90.1100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	13.000,00
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
274	9.9.99.99.00-Reserva de ContingênciaR\$	192,43
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
086	7.7.99.99.00-Reserva Orçamentária-RPPSR\$	79.700,00
	SUB TOTAL (POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) R\$	150.629,57
	b) - de “ <i>Excesso de Arrecadação</i> ” a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados.....R\$	744.050,43
	TOTAL GERAL..... R\$	894.680,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO